



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 036/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 184/2014.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 27 de março de 2014, ao servidor **MARCOS MARTINS**, Auxiliar de Creche, matrícula nº. 0967, Referência Salarial 04, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 e Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais, fixados em **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, mensais, calculados conforme Artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006 C/C Lei Federal nº 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente